



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ROQUE APARECIDO KELM**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.079.783-x-PR, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, Nível (P-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.382,59 (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR